

REUNIÃO DE 2024.12.13

DELIBERAÇÃO

(MINUTA)

ASSUNTO: Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública e Versão Final da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Relatório de Ponderação do Período de Discussão Pública e Versão Final da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV), instruído com a informação técnica n.º 89/DP/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, subscrita por António Costa, Arq. e Marisa Sousa, Dr.ª, afetos à Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, cujo teor se transcreve: -----

«Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, iniciar a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDMV) e fixar em dois anos o prazo para a sua elaboração. Com a publicação desta decisão municipal em Diário da República, através do Aviso n.º 7078/2018, de 24 de maio, deu-se início formal à elaboração da 2.ª revisão do PDMV. -----

No decorrer da elaboração da 2.ª revisão do PDMV verificou-se não ser viável concluir no prazo fixado na decisão de elaboração todo o conjunto de procedimentos de elaboração, participação, aprovação e publicação, legalmente previstos em sede do RJIGT, pelo que, de forma a precaver a caducidade deste procedimento, como determina o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, tornou-se necessário promover a prorrogação do seu prazo de elaboração conforme prevê o n.º 6, do artigo 76.º do mesmo diploma legal. Assim, em 4 de junho de 2020, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do PDMV, por um período igual ao previamente estabelecido, de 2 anos. -----

Posteriormente foram publicados o Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, e o Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de janeiro, que, conjuntamente, vieram prorrogar o prazo imposto pelo artigo 199.º do RJIGT para os PDM incorporarem as regras de classificação e qualificação, assim como para a caducidade dos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de PDM, até 31 de dezembro de 2024, pelo que a deliberação da prorrogação se mantém válida até essa data. -----

No decurso da elaboração desta revisão foram realizados inúmeros trabalhos, ações e reuniões, incluindo um processo participativo, dos quais elencamos as reuniões setoriais e plenárias da Comissão Consultiva (CC), estas últimas de carácter deliberativo, com efeitos formais na fase de acompanhamento desta 2.ª revisão do PDMV: -----

- Realização da 1.ª reunião plenária da CC, em 12 de maio de 2022; -----
- Reunião setorial com a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), em 25 de outubro de 2022; -----

- Reunião setorial com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para análise do Estudo Hidráulico, em 24 de fevereiro de 2023; -----
- Reunião setorial com Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-N), onde foi efetuado ponto de situação da proposta de classificação do solo, em 20 de julho de 2023; -----
- 2.ª reunião plenária da CC, em 17 de outubro de 2023; -----
- Reunião setorial, em 24 de novembro de 2023, com a APA e CCDR-N, em que foi apresentada pela primeira entidade os requisitos inerentes à elaboração dos documentos e elementos desenhados da área de jurisdição da referida entidade. Foi solicitado ainda por essa entidade a elaboração da revisão dos mapas de ruído e classificação acústica do concelho, a elaboração do Relatório de Avaliação e Controlo, Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª revisão do PDMV (RAC) e correções à Avaliação Ambiental Estratégica do PDMV em revisão, apresentada em 18 de setembro de 2019; -----
- Reunião setorial com o Instituto da Conservação da Natureza (ICNF) e CCDR-N, em 31 de janeiro de 2024, solicitada pela primeira entidade no âmbito da 2.ª reunião plenária; -----
- Reunião setorial com as Infraestruturas de Portugal (IP), o Instituto de Mobilidade e dos Transportes (IMT) e CCDR-N, em 05 de fevereiro de 2024, solicitada pelas duas primeiras entidades no âmbito da 2ª reunião plenária; -----
- 3.ª reunião plenária, em 8 de agosto de 2024, para efeitos de decisão final; -----
- Reunião setorial pós 3.ª reunião plenária com a CCDR-N e a APA, em 27 de agosto de 2024, para avaliação da ponderação referenciada em relatório prévio do PDMV em revisão, após pareceres emitidos na 3.ª reunião plenária da CC; -----
- Reunião setorial com a CCDR-N, em 29 de agosto de 2024. -----

Ponderadas as posições manifestadas e os interesses resultantes do acompanhamento pela CC, foi proferido, pela CCDR-N o parecer final favorável à presente proposta concertada, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública, nos termos do artigo 85.º do RJIGT. -----

Após toda a fase de acompanhamento, a Câmara Municipal de Valongo, em reunião pública realizada a 19 de setembro de 2024, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da proposta da 2.ª revisão do PDMV, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia da publicação em Diário da República, através do Aviso n.º 21675/2024/2 de 30 de setembro de 2024. -----

Desta forma deu-se início à contagem oficial dessa fase, do dia 08 de outubro até 06 de novembro de 2024. -- O período de discussão pública, foi publicitado através da afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Valongo, assim como através da comunicação social e nos meios institucionais do Município, nomeadamente no site. -----

Foi realizada uma sessão pública de apresentação e discussão da proposta técnica da 2.ª revisão do PDMV, em 14 de outubro de 2024, às 21h30, no Auditório Municipal Dr. António Macedo e transmitida via Streaming. ----- Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 2.ª revisão do PDMV e as formas de participação estiveram disponíveis para consulta do público na página da internet do Município dedicada à 2.ª

revisão do PDMV, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal, todos os dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. -----

Foram efetuadas 61 audiências de esclarecimento e registadas 266 participações escritas do público, cujo teor se distribuiu por 8 temas principais, designadamente: Perímetro Urbano, Qualificação do Solo, Programação e Execução, Regulamento, Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Índice/Cérceas, Fora de Âmbito e Outros. Terminada a fase de discussão pública, foram analisados os contributos apresentados e ponderadas as sugestões indicadas nesse processo nos documentos que constituem e acompanham a 2.ª revisão do PDMV. Concluída a ponderação aos contributos recebidos, foram efetuados os ajustamentos à Proposta de Plano, que agora se submete como versão final à aprovação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal. O relatório de ponderação apresenta, assim, as reclamações ou sugestões efetuadas no período da discussão pública, os critérios de análise e ponderação das participações rececionadas, bem como a compilação das propostas de alterações que decorrem do período de discussão pública. -----

Pelo exposto, e nos termos do RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Valongo delibere: -----

- Concordar com a ponderação feita às participações apresentadas durante o período de discussão pública, aprovar o respetivo relatório e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site institucional do Município de Valongo, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----
- Aprovar o envio da versão final da proposta de plano da 2.ª revisão do PDMV, com todos os anexos, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final, nos termos do previsto n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT; -----
- Mandar publicar a 2.ª revisão do PDMV em Diário da República após aprovação pela Assembleia Municipal (Artigos 92.º e 191.º do RJIGT).» -----

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DPGUA-DP, Arq. Vítor Sá, em 04.12.2024, que igualmente se transcreve: -----

«À consideração do Sr. Diretor - DPGUA, Dr. António Leite Ramalho -----

Concordo com o teor da informação n.º 89.DP.2024 pelo que se propõe que o relatório de ponderação e a versão final do PDMV sejam objeto de apreciação por parte da câmara municipal e aprovação do respetivo envio para a Assembleia Municipal para aprovação final e consequente publicação. -----

O Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 04.12.2024, o seguinte parecer: -----

«Ao Senhor Presidente, -----

Concordo. -----

Concluído o período de discussão pública da proposta de 2.ª revisão do PDMV e ponderadas todas as participações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

- a) Aprovar e divulgar o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de plano, de acordo com o n.º 6 do art.º 89.º do RJIGT e nos termos da presente informação; -----
- b) Aprovar o envio da versão final da proposta de plano à Assembleia Municipal para aprovação final, de acordo com o n.º 1 do art.º 90.º do RJIGT; -----

c) Subsequentemente, mandar publicar o plano no Diário da República, de acordo com os artigos 92.º e 191.º do RJIGT. -----

O Exmo. Sr.ª Presidente da Câmara, emitiu em 04 de dezembro de 2024, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara". -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por maelosa, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual: -----

1. Aprovar o relatório de ponderação e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site institucional do Município de Valongo, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----
2. Submeter a versão final da proposta de plano da 2.ª revisão do PDMV, com todos os anexos, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final, nos termos do previsto n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT; -----
3. Publicar a 2.ª revisão do PDMV em Diário da República após aprovação pela Assembleia Municipal (Artigos 92.º e 191.º do RJIGT). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

Abstiveram-se os/la senhores/la vereadores/la eleitos/la pelo PPD/PSD
Miguel Santos, Tiago Duarte e Tereza Rocha